

## EDITAL 09/2020 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA – PAMEP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa (PAMEP). O presente Edital tem como objetivo apoiar a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à **manutenção corretiva de equipamentos** de laboratórios de pesquisa, sob a responsabilidade de pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA. O edital será coordenado e apoiado pela PROPESP, por meio da Diretoria de Programas Estratégicos (DPE).

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a Laboratórios de Pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 1.2. O apoio prevê a cobertura de despesas de Custeio (somente Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), **exclusivamente para manutenção corretiva** de equipamentos utilizados em atividades de pesquisa.
- 1.3. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos da PROPESP no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2020.
- 1.4. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.

### 2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisadores credenciados como docentes permanentes em Programa de Pós-Graduação da UFPA, e que estejam orientando mestrado e/ou doutorado no ano de 2020.
- 2.2. A proposta deverá ser submetida com a ciência da coordenação do Programa, aqui denominado **Proponente**;
- 2.3. O **Coordenador** da proposta, indicado pela coordenação do Programa não poderá possuir qualquer pendência junto à PROPESP.

### 3. VALORES DAS CONCESSÕES

Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

- 3.1. Para a **Faixa A** serão destinados R\$ 500 mil reais, para atender propostas de manutenção corretiva com custo entre 17 e 50 mil reais;
  - 3.1.1. Cada Programa de Pós-Graduação poderá submeter até duas propostas para esta faixa, desde que o valor total das duas propostas não ultrapasse 50 mil reais;
  - 3.1.2. Para a faixa A, a proposta deverá ser obrigatoriamente encaminhada pela Coordenação do Programa;
- 3.2. Para a **Faixa B** serão destinados R\$ 350 mil reais, para atender propostas de manutenção corretiva com custo entre 5 e 17 mil reais;
- 3.3. Para a **Faixa C** serão destinados R\$ 150 mil reais, para atender proposta de manutenção corretiva com custo máximo de 5 (cinco) mil reais;
- 3.4. Para as faixas B e C serão aceitas várias propostas por Programa de Pós-Graduação, encaminhadas por docentes do programa, sendo obrigatório o aval da coordenação do PPG, conforme Anexo I.
- 3.5. Serão atendidas propostas até o valor máximo destinado para o edital.

### 4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Ofício de encaminhamento à PROPESP, via Protocolo Geral da UFPA;
- 4.2. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.3. Nota Técnica sobre o equipamento de pesquisa que será submetido à manutenção corretiva, contextualizando-o quanto ao planejamento, estrutura de ensino e pesquisa do PPG, destacando suas potencialidades do uso compartilhado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.
- 4.4. Três orçamentos válidos para cada manutenção corretiva, descrevendo detalhadamente o Serviço a ser realizado;
  - 4.4.1. A empresa que realizará o Serviço deverá ser escolhida pelo critério de Menor Preço dentre os orçamentos apresentadas.
  - 4.4.2. Excepcionalmente, poderá ser apresentado apenas 1 (um) Orçamento, quando este for acompanhado de Carta de Exclusividade;

## **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada por Comissão *ad hoc* designada pela PROPESP, sob a coordenação da Diretoria de Programas Estratégicos (DPE).
- 5.2. As propostas submetidas serão avaliadas por meio das seguintes etapas (conforme Anexo II):
  - 5.2.1. Análise Técnica: avaliará o enquadramento da proposta às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada.
  - 5.2.2. Análise de Mérito: A Comissão levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos: a) Consistência da Proposta: coerência entre a Proposta e o planejamento do PPG; b) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica.
- 5.3. As propostas com documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas e não seguirão para a análise de mérito.

## **6. CALENDÁRIO**

- 6.1. Lançamento do Edital: dia 06 de abril de 2020
- 6.2. Submissão de propostas: até 30 de junho de 2020
- 6.3. Análise das propostas: até 15 de julho de 2020
- 6.4. Divulgação do Resultado Preliminar: até 21 de julho de 2020
- 6.5. Prazo para interposição de recurso: até 28 de julho de 2020
  - 6.5.1. O recurso deverá ser submetido via e-mail ([propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br)), com assunto: Recurso ao Edital 09/2020 – PAMEP / PROPESP
- 6.6. Divulgação do Resultado Final: até 07 de agosto de 2020
- 6.7. Prazo para recebimento das solicitações de manutenção dos equipamentos: até 31 de agosto de 2020

## **7. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 7.1. Encaminhar à PROPESP, via protocolo geral da UFPA a solicitação de manutenção aprovada neste Edital, com toda a documentação listada no item 4, e obedecendo ao prazo estabelecido no item 6.2;
- 7.2. Acompanhar os prazos do serviço estabelecidos na proposta da empresa escolhida;
- 7.3. Receber o Empenho e encaminhar para a empresa responsável pela manutenção corretiva do equipamento;
- 7.4. Certificar a nota fiscal do serviço realizado e encaminhar o processo para pagamento;
  - 7.4.1. Os empenhos não pagos até o prazo estabelecido pela PROAD serão cancelados.

## **8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo estipulado no Item 6.
- 8.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.
- 9.2. Não serão aceitas propostas que não estejam cumprindo estritamente os critérios deste edital.
- 9.3. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br).
- 9.4. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos por meio do e-mail [propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br); Telefones: 3201-7123 (secretaria), 3201-7525 (DPE-PROPESP).

Belém, 06 de abril de 2020.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Adriano Penha Furtado**  
Diretor de Programas Estratégicos



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

Edital 09/2020 – PROESP  
PAMEP - 2020

**Nº DO PROCESSO:**

**I. Análise Técnica:**

- A PROPOSTA ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
- A PROPOSTA NÃO ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Em caso negativo, justificativa:

**II. Análise de Mérito:**

a) Coerência entre a Proposta e o planejamento do PPG:

0    1    2    3    4    5

b) Coerência entre a Proposta e a estrutura de ensino e pesquisa do PPG:

0    1    2    3    4    5

c) Potencialidade de uso compartilhado:

0    1    2    3    4    5

d) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação:

0    1    2    3    4    5

Comentários, se necessário:

**Local/Data:**